



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

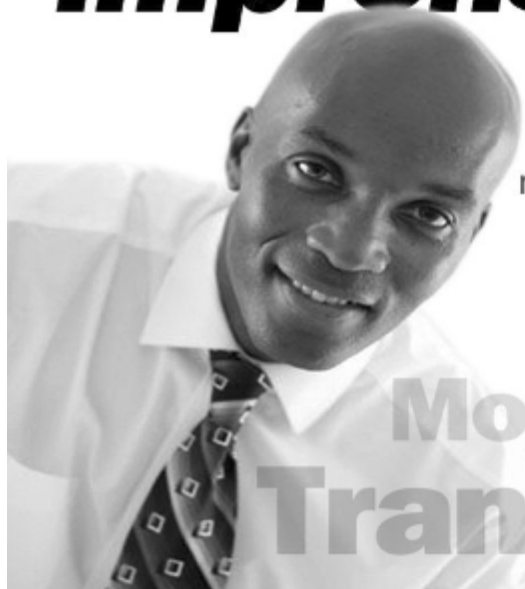
Sexta-feira • 20 de Novembro de 2020 • Ano X • Nº 2432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto nº 144, de 20 de novembro de 2020-** Dispõe sobre exoneração dos Cargos Comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



DECRETO Nº 144, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração dos Cargos Comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA, FRANCISCO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Lei Orgânica do município e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam os limites em que o Poder Executivo poderá gastar de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município de Esplanada, em razão da drástica redução nos valores inerentes aos repasses e recursos, motivados pela crise financeira do País;

CONSIDERANDO, a Pandemia do COVID19, que assola o país, com as consequentes dificuldades financeiras enfrentadas

CONSIDERANDO a necessidade em ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e/ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Esplanada.

Art. 2º - Não se enquadram no artigo anterior os cargos de Secretários, Funções essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública e Membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - Fica rescindido todos os contratos simplificados de prestação de serviços, ressalvados aqueles de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

Francisco da Cruz
Prefeito Municipal de Esplanada

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500